



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
19/03/2026
Jornal AMP
Página 396
Edição 3492
Korine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7030/2026
DATA 17/03/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (3849) (103)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
123610010.2.102000	Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo	
3.3.90.32 (3898) (103)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (3933) (103)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00

Total.....R\$ 42.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (3838) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	42.500,00

J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Total.....R\$ 42.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal